

**LEI Nº 0360/97**

**DE: 03 DE ABRIL DE 1997.**

Autoriza o Executivo Municipal, firmar convênio com a EMPAER, e dá outras providências.

**RAMON ARAÚJO ITACARAMBY**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a EMPAER-MT.

**Artigo 2º** - O Convênio a ser firmado será de cooperação e parceria entre as partes, visando a execução de um programa de atividades agropecuárias no Município de Juscimeira.

**Artigo 3º** - O Município repassará à EMPAER-MT a importância mensal de R\$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais), destinado ao cumprimento das cláusulas contratuais.

**§ Único** - O valor citado no caput deste artigo será depositado pela Prefeitura Municipal na Conta Corrente da EMPAER nº 56.266-1, Agência 046-9 Banco do Brasil, Cuiabá - MT até o 12º dia do mês subsequente ao vencido.

**Artigo 4º** - A EMPAER-MT, prestará contas dos recursos recebidos até 30 (dias) após o encerramento de cada exercício financeiro.

**Artigo 5º** - O valor estipulado no artigo 3º, será corrigido trimestralmente pelo índice oficial de inflação acumulada no período fornecido pelo Governo Federal.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes do

. . .

15 - Secretaria Des.Agrário e Meio Ambiente

15.05.04 - Agricultura

15.050407021 2011 - Manutenção e Coord.Serv. Administrativos

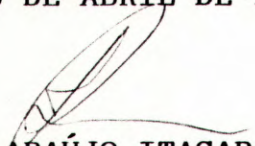
3130.00 - Serviços de Terceiros Encargos.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor' na data de sua publicação.

**Artigo 8º** - Revogam-se as disposições' em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 03 DE ABRIL DE 1997.**



**RAMON ARAÚJO ITACARAMBY**

**PREFEITO MUNICIPAL**